



MINISTÉRIO DA CULTURA
IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Ofício nº 097/09 – GAB/DPI/Iphan

Brasília-DF, 1º de junho de 2009.

Aos Senhores
Representantes da Comissão Nacional de Clubes Sociais Negros
Rua Venâncio Aires 2114 – 3º andar – apt. 01
Santa Maria – RS
97.010-004

C/C
Sra. Ana Lúcia Meira
Superintendência do Iphan no RS

Assunto: Encaminha instrução normativa 001/09, de 02 de março de 2009.

Prezados Representantes,

1. Venho por meio deste informar que o Departamento do Patrimônio Imaterial encontra-se à disposição para apotar ações voltadas para a salvaguarda do patrimônio cultural relativo aos Clubes Sociais Negros do Brasil. Nesse sentido, gostaríamos de informar sobre os trâmites relativos ao uso do INRC constantes na **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2009**, de 02 de março de 2009, anexa.

2. Conforme essa instrução, em seu Art. 3º, para autorização do uso do INRC o interessado deverá encaminhar à Direção do DPI ou à Superintendência do Iphan no estado do Rio Grande do Sul, requerimento contendo, dentre outros itens, plano de trabalho simplificado relativo ao objeto a ser inventariado. Assim, solicitamos que o projeto em tela seja encaminhado a essa Superintendência a fim de dar início ao processo de inventário em tela.

3. Por oportuno, agradecemos o interesse na Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil, ao tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



MARCIA SANT'ANNA

Directora do Departamento do Patrimônio Imaterial/Iphan
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional